



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 04 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 172 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 59/2014

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Elaine Fátima Oliveira – 30 dias a partir de 27/06/2014

Eliana Aparecida Barbosa – 30 dias a partir de 13/08/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 04 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 60/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 1.090/06, nº 1.093/07 e nº 1.134/08 e o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora Municipal, conforme adiante indicado do cargo por motivo de aposentadoria:

Servente Escolar – Hilda de Souza, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 61/2014

Dispõe sobre retorno da licença sem vencimento de funcionário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 parágrafo único da Lei nº 1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder retorno da Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a seguinte funcionária:

Danielle Christine Borges Guimarães a partir de 17/07/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de setembro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito